

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresento aos meus nobres pares, para apreciação, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2025, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Delegado Regional da Polícia Civil, Henrique César Falleiros.

HENRIQUE CESAR FALLEIROS, Cargo DELEGADO REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL, MASP 11451168, servidor(a) do quadro de provimento efetivo de servidores policiais civis, lotado no(a) 01 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL – CURVELO.

Currículo Funcional (Destques da vida profissional):

Formação acadêmica

Graduação no curso de Direito pela Faculdade de Direito de Franca no ano de 2003;

Pós-Graduação latu sensu em Direito Público e Privado pela Faculdade de Direito;

Damásio de Jesus no ano de 2004.

Histórico de lotações e atividades de destaque na PCMG

- Delegacia Regional de Curvelo, de 27/09/2022 até a data atual;
- Corregedoria Geral de Polícia Civil, de 19/10/2020 a 26/09/2022;
- Delegacia de Polícia de Cássia/MG, de 25/09/2012 a 18/10/2020;
- Delegacia Regional de Polícia Civil de Passos/MG, de 19/03/2008 à 24/09/2012;
- Delegacia de Polícia de São Roque de Minas/MG, de 04/07/2006 à 18/03/2008.

Experiência Profissional

Advogado, ano de 2005.

Delegado de Polícia Nível Especial. Aprovação no concurso no ano de 2006.

Professor de Direito Penal e Prática Penal na Faculdade São Francisco de Piumhi - FASPI, ano de 2010.

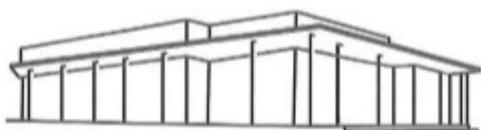
Considerando os relevantes serviços prestados ao nosso Município, torna-se justo e merecedor acolher o referido Profissional, como Cidadão Honorário de Curvelo.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

Cássio Antônio dos Santos

Vereador

VEREADOR CÁSSIO DO ESPERAI
+ Saúde + Esporte + Lazer
+ Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DELEGADO REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL HENRIQUE CÉSAR FALLEIROS.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Delegado Regional da Polícia Civil Henrique César Falleiros.

Art. 2º. O título será outorgado ao homenageado pelo Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, em solenidade previamente designada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2025.

Cássio Antônio dos Santos

Vereador

VEREADOR CÁSSIO DO ESPERANÇA
+ Saúde + Esporte + Lazer
+ Segurança